

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2011

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CREA/PI**, Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, constituída nos termos da Lei nº 5.194/66, CNPJ nº 06.687.545/0001-02, com sede na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, em Teresina – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que no local, data e horário abaixo indicado, alienará, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, os bens relacionados na lista anexa, considerados inservíveis e/ou anti-econômico ao seu patrimônio, divididos em lotes, constantes da relação do Anexo I, parte integrante deste Edital, observadas as disposições das Leis: n.º 8.666/93, de 21.06.93, n.º 8.883/94, de 08.06.94, Decreto nº 99.658, de 30.10.90, Decreto nº 6.087, de 20.04.07, Decreto n.º 21.981, de 19.10.32 e demais disposições aplicáveis à espécie.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. LOCAL: CREA-PI (Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro – Teresina-PI)
- 1.2. DATA DO LEILÃO: 18 de Novembro de 2011.
- 1.3. HORÁRIO: 10h.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO:

2.1. Os bens inservíveis e/ou anti-econômico, previstos para alienação, conforme relação anexa poderão ser vistoriados pelos interessados, a partir do dia 07 de Novembro de 2011, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, no CREA-PI, localizado Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina-Piauí.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação: pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ) com documentação de Identidade; e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda. Os documentos mencionados serão apresentados no original ou mediante cópia íntegra, legível e em boa forma, autenticada em cartório competente. Ficam excluídos da participação do Leilão, os membros da Comissão Especial de Alienação, pessoas menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, servidores do CREA-PI e seus parentes até o terceiro grau, conforme legislação pertinente.

3.1.1. O Leilão será procedido por Leiloeiro Público Oficial, mat. Nº 11/Jucepi, ÍTALO TRINDADE MOURA, com escritório à Rua Manoel Domingues, 1468, Bairro Mafuá, Cep 64003-073, Teresina-Piauí, fone 8848-8328/9403-0706, matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí.

3.1.2. Os custos com publicação em jornal de grande circulação no Estado, bem como, confecção de Edital para divulgação do evento, e qualquer meio para publicidade do ato, serão por conta do Leiloeiro Oficial.

3.1.3. No ato da arrematação, o licitante pagará a taxa adicional de 10% (dez por cento) ao Leiloeiro, assim composta: 5% (cinco por cento) a título de comissão e 5% (cinco por cento) como ressarcimento das despesas incorridas para a realização do Leilão, por autorização do Comitente, não sendo essas importâncias deduzidas dos preços ofertados pelos bens.

3.1.4. O licitante deverá, antes do início do Leilão, fazer um credenciamento junto aos

agentes do Leiloeiro, o qual constará do fornecimento da documentação de que trata o subitem 3.1., deste Edital, e uma caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser efetuada em espécie ou cheque, nominal ao Leiloeiro, que o habilitará a dar lances durante o mesmo. Somente ao término do pregão, o participante que não tenha arrematado nenhum lote, terá sua caução devolvida, ou havendo arrematação, após o pagamento integral do lote adquirido, com acréscimo das despesas que incidirem sobre os mesmos. Esta caução será pessoal e intransferível. O licitante que não quitar seus arremates terá sua caução convertida em multa, em favor do Leiloeiro.

3.1.5. Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, não sendo admitido àqueles preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior oferta.

3.1.6. A Comissão Especial de Alienação determinou que, para cada lance em disputa, entre arrematantes o valor mínimo será estipulado pelo Leiloeiro, durante o evento, nunca inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) por lance.

3.1.7. A Comissão Especial de Alienação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, bem como, reduzir o valor da avaliação de algum lote, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes.

3.2. O CREA-PI declara-se proprietária dos bens inservíveis e/ou anti-econômicos, o qual estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

3.3. O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será(ão) **À VISTA**, em moeda corrente do País ou através de cheque da praça, do próprio arrematante, juntamente com os percentuais de acréscimo de que trata o item 3.1.3. do presente Edital, logo após o encerramento do Leilão.

3.3.1. O lote cujo pagamento for efetuado juntamente com seu percentual de acréscimo em moeda corrente do País será liberado no primeiro dia útil após o Leilão e os saldados com cheque da praça estarão disponíveis após a efetiva compensação bancária, observados os prazos do Sistema Nacional de Compensação de cheques, mediante **LIBERAÇÃO EXPRESSA**, emitida pelo Leiloeiro, em ambos os casos.

3.3.2. O Leiloeiro deverá recolher o valor apurado no presente leilão, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após efetuado o recolhimento total dos arrematantes.

3.4. Caso haja desistência do lote arrematado até o final do Leilão, o mesmo voltará a ser leiloado, por determinação da Comissão Especial de Alienação, o licitante desistente terá sua caução convertida em multa em favor do Leiloeiro, ficando este excluído de futuras licitações do CREA-PI.

3.5. O arrematante receberá o(s) bem (ens) no local e no estado que se encontra(m), não cabendo ao CREA-PI e ao Leiloeiro responsabilidade quanto à conservação e/ou reparo do bem, correndo por exclusiva conta do adquirente do bem, as despesas com remoção, tributos e quaisquer ônus que incidirem sobre a transação.

3.6. O lote arrematado deverá ser retirado do local em que se encontra até 05 (cinco) dias corridos, da data da realização do presente Leilão. Expirado este prazo, será cobrada uma multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor do lote.

3.6.1. A retirada do lote arrematado deverá ser procedida na totalidade do bem que o compõem, não devendo ser parcial, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, cumpridas as exigências do subitem 3.3, deste Edital, com a assinatura do **RECIBO DE ENTREGA**, pelo próprio arrematante.

3.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

3.8. Fica o arrematante obrigado a transferir, de imediato, para o seu nome o veículo o qual será indicado por intermédio do número do lote, para que sejam liberados das dependências do armazém do Leiloeiro.

3.9. O oferecimento de **LANÇOS** para aquisição dos lotes, de que trata este Edital, implica na total aceitação das normas fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes às ações administrativas de seus itens.

3.10. Não serão aceitas posteriores mudanças nos nomes dos arrematantes dos bens, sendo a documentação emitida em nome do licitante que oferecer maior lance e a este será procedida à entrega do(s) lote(s).

3.11. Ao Leiloeiro fica reservado o direito de não apregoar o lote indicado, no interesse e conveniência do CREA-PI.

3.12. Informações adicionais e cópias do Edital (em cd) serão adquiridas na Divisão Administrativa do CREA-PI, situado na Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro, telefone (86) 2107-9264, ou com o Leiloeiro Público Oficial, à Rua Manoel Domingues, 1468, Bairro Mafuá, Cep 64003-073, Teresina-Piauí, fone 8848-8328/9403-0706, Teresina-PI, Site: www.crea-pi.org.br e www.italleiloes.com.

Teresina, 01 de novembro de 2011



Marcus Aurélio Lopes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

Lotes	Descrição dos Lotes	Quant.	Avaliação R\$ (total)
01	Geladeira Consul	01	15,00
	Aparelho condicionador de ar (Janeleiro) de 21.000 Btus	02	60,00
	Aparelho condicionador de ar (Janeleiro) Springer	01	50,00
	Aparelho condicionador de ar (Janeleiro) de 7.500 Btus Eletrolux	01	50,00
	Aparelho condicionador de ar (Janeleiro) de 12.000 Btus Eletrolux	01	50,00
	Aparelho condicionador de ar (Janeleiro) de 10.000 Btus Eletrolux	01	50,00
	Bebedouro de Mesa	02	30,00
VALOR TOTAL DO LOTE			305,00
02	Mesa em madeira com gavetas	07	14,00
	Cadeiras com estofado e palhinha (diversas)	23	23,00
	Mesa em aço com gavetas	06	12,00
	Mesa em madeira para computador	03	6,00
	Máquina de datilografar elétrica – Olivetti	03	3,00
	Máquina de datilografar manual – Olivetti	01	1,00
	Máquina de datilografar manual – Facit	01	1,00
	Máquina de calcular elétrica – Elgin	02	2,00
	Birô em aço com duas portas	01	1,00
	Birô em madeira com duas portas (azul)	01	1,00
	Rack em madeira (mogno) para computador	01	2,00
	Ventilador de coluna – Arno	01	2,00
	Arquivo em aço com quatro gavetas	01	16,00
	Aparelho para fax – Panasônic	01	3,00
	Aparelho telefônico	08	4,00
Máquina plastificadora – Maggiplast	01	3,00	
VALOR TOTAL DO LOTE			94,00
03	Monitor Samsung de 14"	13	39,00
	C.P.U. "Computador" (diversas)	16	64,00
	Estabilizador Microsol	01	2,50
	No-Breack – Microsol	03	9,00
	Drive de Cd	01	1,00
	Teclados para computador	29	14,50
	Impressora Deskjet 640-C – Jato de tinta	01	3,00
	Impressora HP jato de tinta 3845	01	3,00
	Impressora HP 1.200	01	3,00
	Impressora Samsung CLP-200	01	3,00
	Scanner Gemini e HP 3500 (sucata)	02	2,00
VALOR TOTAL DO LOTE			144,00

Lotes	Descrição dos Lotes	Quant.	Avaliação R\$ (total)
04	Cabos para impressora (sucata)	16	0,80
	Fonte ATX para micro	01	1,00
	Caixas de som para micro	02	2,00
	Cabo flat (sucata)	33	1,65
	Fone de ouvido (sucata)	01	0,35
	Monitores variados	18	90,00
	Microfone p/ micro (sucata)	04	0,20
	Fonte de energia (sucata)	08	0,50
	Impressora a Laser xerox Docuprint (sucata)	01	1,00
	Impressora HP 3425 (sucata)	02	2,00
	Impressora HP 3845 (sucata)	01	1,00
	Impressora HP 640 C (sucata)	05	5,00
	Impressora HP 610-C (sucata)	01	1,00
	Estabilizador MK-7.000	01	2,50
	Estabilizador Sol 1.000	01	2,50
	Scanner HP 3.500	01	2,50
	Monitor de 14" (Em perfeito estado de funcionamento)	03	15,00
	Impressora Jato de tinta/scaner – F4580	01	3,00
	Impressora HP Jato de tinta 640-C	01	3,00
	Impressora HP jato de tinta 840-C	01	3,00
Impressora HP 3425	02	6,00	
VALOR TOTAL DO LOTE			148,00
05	Toners diversos	247	25,00
	Cartuchos variados	283	15,00
	VALOR TOTAL DO LOTE		40,00
06	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ESD, Ano Fab 2004, Ano Mod 2004, a gasolina, cor vermelha, placa: LVX-5565, chassi n° 9C2KD02304R009780.	01	2.000,00
07	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ESD, Ano Fab 2004, Ano Mod 2004, a gasolina, cor vermelha, placa: LVX-5545, chassi n° 9C2KD02304R009743.	01	2.000,00
08	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ESD, Ano Fab 2004, Ano Mod 2004, a gasolina, cor vermelha, placa: LVX-5535, chassi n° 9C2KD02304R009745.	01	2.000,00
09	Motocicleta Honda NXR 125 BROS KS, Ano Fab 2003, Ano Mod 2003, a gasolina, cor vermelha, placa: LVW-3436, chassi n° 9C2JD20103R007334.	01	1.700,00
10	Motocicleta Honda NXR 125 BROS KS, Ano Fab 2003, Ano Mod 2003, a gasolina, cor vermelha, placa: LVW-3406, chassi n° 9C2JD20103R009055.	01	1.700,00
11	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ESD, Ano Fab 2008, Ano Mod 2008, a gasolina, cor branca, placa: NHY-8495, chassi n° 9C2KD03308R054258.	01	2.700,00
12	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ESD, Ano Fab 2008, Ano Mod 2008, a gasolina, cor branca, placa: NHY-8465, chassi n° 9C2KD033008R054239.	01	2.700,00
13	Veículo Marca Ford, Modelo Fiesta Street, Ano Fab 2003, Ano Mod 2003, a gasolina, cor cinza, placa: LVW-0846, chassi n° 9BFBRZFHA3B435974.	01	4.000,00
14	Veículo Marca VW, Modelo Santana, Ano Fab 2004, Ano Mod 2004, a gasolina, cor cinza, placa: LWE-8719, chassi n° 9BWAC03X14P006820.	01	8.000,00